

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 496/2022.

Fixa o valor das diárias e da ajuda de custo para deslocamento em veículo próprio no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202202000317818:

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Resolução n° 68, de 28 de outubro de 2016, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com as informações da Diretoria Financeira, há disponibilidade orçamentária para fazer frente a despesas com diárias e ajuda de custo neste Poder;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos valores das diárias devidos aos servidores, sem distinção com relação ao cargo ocupado, função por encargo de confiança percebida ou critérios de deslocamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos critérios de fixação dos valores das diárias devidas aos magistrados e servidores do Poder Judiciário estadual:

**CONSIDERANDO** a média de valores pagos a título de diárias em outros Tribunais de Justiça de médio porte;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do PROAD 202202000317818;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Observadas as disponibilidades orçamentária e financeira próprias do FUNDESP/PJ - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, os valores das diárias e da ajuda de custo por deslocamento em veículo próprio passam a ser aqueles constantes da tabela anexa.

**Art. 2º.** A Diretoria Financeira informará mensalmente à Presidência, EJUG e Diretoria-Geral a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente a despesa em referência.

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto Judiciário nº 734, publicado em 13 de março de 2019.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

## ANEXO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº XXX/2022.

	Valor Atualizado IPCA 18,84%	
Cargo	Diárias no Estado	Diárias no País
Desembargadores	R\$ 522,91	R\$ 1.093,36
Juízes	R\$ 511,03	R\$ 867,56
Servidores	R\$ 427,84	R\$ 606,10

## ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Publicação: terça-feira, 08/03/2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 503504108190 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202202000317818

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 06/03/2022 às 21:17

